

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RYNALDO ZANIN** toda a área que está instalada a Prefeitura Municipal de Canas conforme o mapa e memorial descritivo em anexo. que fica fazendo parte integrante desta Lei.

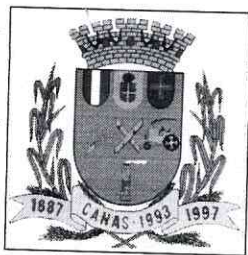
Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei, correrão por conta da dotação própria vigente na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de março de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de além de denominar o Paço Municipal, também homenagear o Sr. Rynaldo Zanin, o 1º (primeiro) Prefeito Municipal de Canas.

O Sr. Rynaldo Zanin nasceu na cidade de Pindamonhangaba no dia 10 de outubro de 1939 sendo filho do Sr. Basílio Zanin e Sra. Benedita Júlia Bonafé.

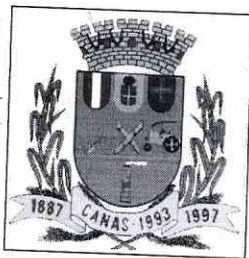
Casou-se no dia 23 de janeiro de 1965 com a Sra. Profa. Célia Piedade Thimóteo Zanin com quem teve 03 (três) filhos Rinaldo, Marcelo e Márcio, possuindo ainda 06 netos e 03 bisnetos.

Sr. Rynaldo Zanin trabalhou desde cedo na parte mecânica de tratores, ajudando seu pai que era um grande agricultor de arroz aqui na cidade de Canas.

Mais tarde, abriu sua própria oficina mecânica de tratores e máquinas pesadas, que funcionou por muitos anos, atendendo os clientes e amigos da cidade de Canas, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira, bem como os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, funcionando até o ano de 2019, gerando muitos empregos em nossa cidade.

O Sr. Rynaldo Zanin popularmente conhecido como Sr. Nardinho foi uma pessoa de muita fé participando ativamente das atividades religiosas na nossa cidade sendo inclusive membro do grupo católico Congregação Mariana.

Além do seu lado católico, Sr. Nardinho carinhosamente chamado por todos, sempre agiu com muita solidariedade aos menos favorecidos, e por tais ações, foi muito querido pela população canense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Sr. Nardinho foi o 1º (primeiro) Prefeito eleito da nossa cidade de Canas tendo como desafio principal o início da Administração Pública Municipal.

Como Prefeito pode iniciar as primeiras construções dos próprios públicos tais como, Casa da Cultura, Ginásio de Esportes Romeu Zanin, as primeiras casas populares criando o Bairro da Bela Vista além de ter cedido seus próprios patrimônios para que fossem instaladas a sede da Prefeitura Municipal de Canas e da Câmara Municipal.

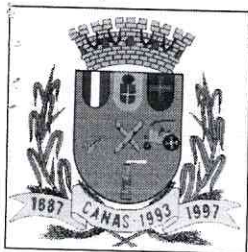
Além destes feitos, Sr. Nardinho conseguiu a abertura da passagem de nível da Rua João Mendes de Almeida, ocasião que teve muitas reuniões com a Direção da MRS Logística bem como com obras de infraestrutura em todo o município de Canas.

Sr. Nardinho também desapropriou o imóvel da antiga Massa Falida Cerâmica Progresso para ser possível a instalação da sede desta Prefeitura Municipal, além de ser possível a construção da Pça dos Imigrantes, da UBS e da Creche Municipal Leda Billard de Carvalho.

Infelizmente Sr. Nardinho faleceu aos 81 (oitenta e um) anos, no dia 08 (oito) de novembro de 2020, nos deixando uma grande lembrança de ter sido, excelente esposo, pai, avô e bisavô além de grande exemplo para todos nós de uma pessoa íntegra e merecedora dessa homenagem.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Por ser tratar de um Projeto de suma importância, requer desde já sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de março de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone (12) 3151-6000 / 3151-6007
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail: gabinete@canas.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESCRIÇÃO DA ÁREA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAS

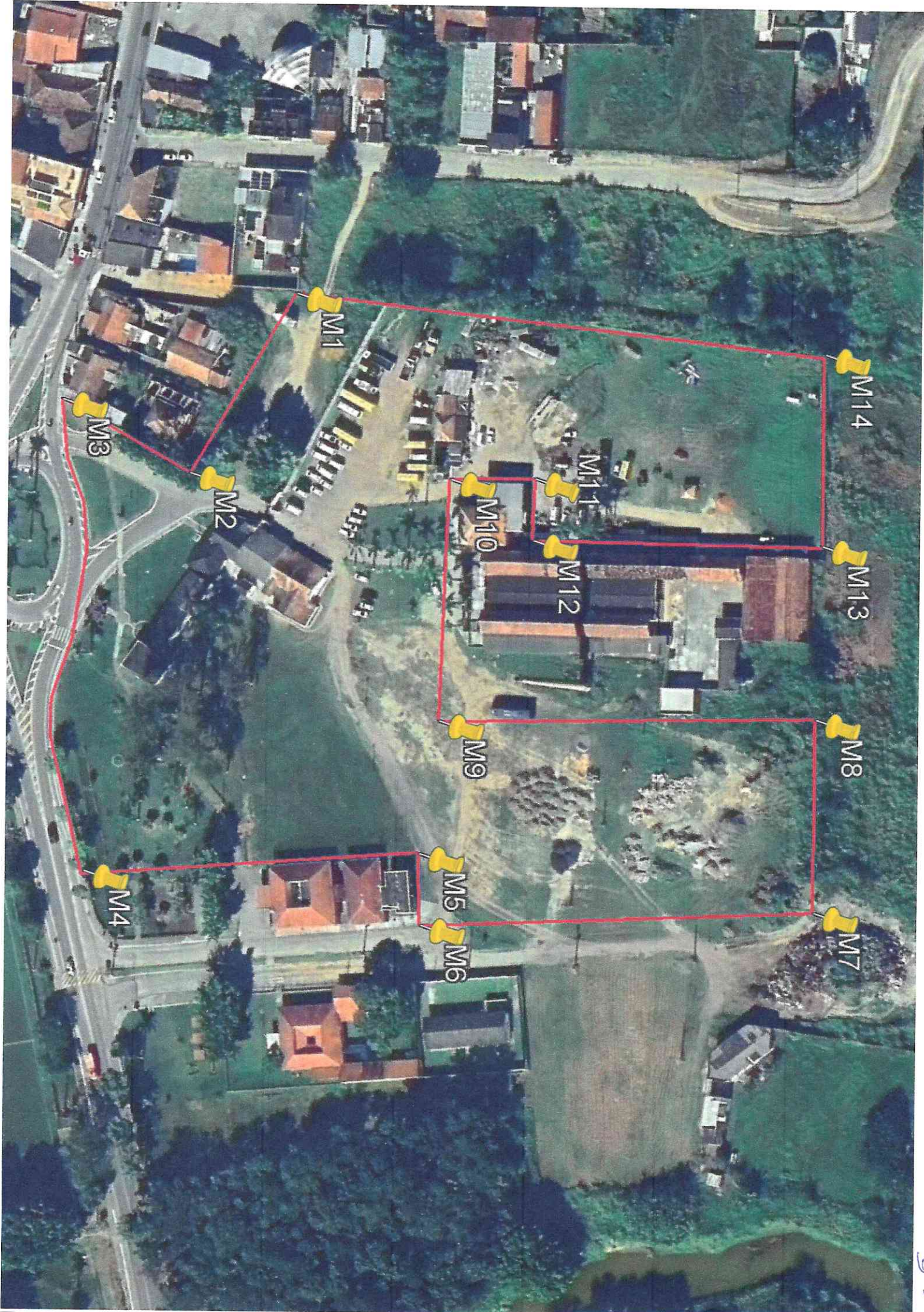
**Local: AVENIDA 22 DE MARÇO – nº369
CENTRO – CANAS – SP**

Uma área urbana, onde se localiza o Paço Municipal do Município de Canas, na Avenida 22 de Março, nº 369, com área de 29.618,00 m², e um perímetro de 1078,00m. Com início da descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas E=494496,46 m e N=7489389,68m, segue uma distância de 62,00 m até o vértice M2 de coordenadas E=494547,36m e N=7489424,92m, deflete a direita e segue uma distância de 43,60m até o vértice M3 de coordenadas E=49457,95m e N=7489389,73m, onde atinge a Avenida 22 de Março, segue margeando a referida Avenida numa distância de 145,00m, até o vértice M4 de coordenadas E=494625,23m e N=7489520,76m, deflete a esquerda e segue uma distância de 101,00m até o vértice M5 de coordenadas E=494531,70m e N=7489555,91m, deflete a direita e segue uma distância de 22,00m até o vértice M6 de coordenadas E=494540,12m e N=7489575,48m, deflete a esquerda e segue uma distância 147,00m até o vértice M7 de coordenadas E=494431,68m e N=7489619,70m, deflete a esquerda e segue uma distância de 58,00m até o vértice M8 de coordenadas E=494407,43m e N=7489567,74m, deflete a esquerda e segue uma distância 112,00m até o vértice M9 de coordenadas E=494510,04m e N=7489522,40m, deflete a direita e segue uma distância 73,00m até o vértice M10 de coordenadas E=494477,22m e N=7489458,30m, deflete a direita e segue uma distância de 26,00m até o vértice M11 de coordenadas E=494454,22m e N=7489468,35m, deflete a direita e segue uma distância de 18,50m até o vértice M12 de coordenadas E=494462,30m e N=7489485,02m, deflete a esquerda e segue uma distância 86,50m até o vértice M13 de coordenadas E=494384,39m e N=7489521,55m, deflete a esquerda e segue uma distância de 56,50m até o vértice M14 de coordenadas E=494360,63m e N=7489470,25m, deflete a esquerda e segue uma distância de 158,00m até o vértice M01 de coordenadas E=494496,46m e N=7489389,68m, encerrando assim a descrição deste perímetro.

Canas, 14 de março de 2024.

Randal Guimarães Nogueira
Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

52





PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 059/2024

Canas, 15 de Março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias nº 01 e 03/2024**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

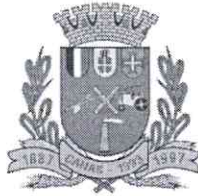
Atenciosamente,


SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

Handwritten initials



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

95

Ementa

OFICIO GAB. N°059/2024 - REF: PROJETOS DE LEIS
ORDINÁRIAS N°01 E 03/2024.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Convite

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **15/03/2024 14:39:21**

84